



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO

PAE nº: 16.139/2023

Documento de Formalização da Demanda

1 Identificação da Demanda

1.1 Título

Aquisição de materiais de expediente - caneta, fita, grampo e papel A4 - para reforço do saldo em estoque do Almoxarifado.

1.2 Unidade Demandante

Unidade	CCM - Coordenadoria de Contratações e Materiais	Data	19/05/2023
Responsável pela demanda	Rafael Alexandre Machado		

1.3 Vinculação ao Plano Anual de Contratações

Item do plano: 23 - Materiais de expediente

1.4 Valor Estimado

R\$76.554,50

2 Contexto

2.1 Motivação

Os materiais de expediente serão utilizados em atividades administrativas no TRE-SC, na organização, identificação e impressão de documentos. Seu fornecimento se dará pelas requisições atendidas pelo Almoxarifado, conforme a demanda de consumo.

2.2 Resultados Esperados

Objetiva-se manter o fornecimento continuado dos materiais para os setores requisitantes do TRE-SC, utilizando-se a estrutura de armazenamento do Almoxarifado.

2.3 Alinhamento Estratégico

OEAC1 e OEPI2

2.4 Qual a expectativa de tempo de utilização ou validade do objeto a ser contratado?

[] Menos de 1 ano [x] De 1 a 3 anos [] Mais de 3 anos

2.5 Unidades que farão uso da demanda ou serão beneficiadas

1 unidade 2 unidades 3 unidades Mais de 3 unidades

3 Integrante Demandante na Equipe de Planejamento da Contratação

Nome do Servidor (titular)	Robson Luiz Soares da Conceição
Telefone	3826
<i>E-mail</i>	soares@tre-sc.jus.br
Nome do Servidor (substituto)	Eduardo Luis Fávero Arend
Telefone	3753
<i>E-mail</i>	earend@tre-sc.jus.br

4 Unidade Técnica

SAP/CCM - Seção de Almoxarifado e Patrimônio



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. Necessidade da contratação

Os materiais de expediente relacionados neste estudo – caneta marca texto, fita zebreada, grampo para grampeador e papel A4 - serão utilizados nas diversas atividades administrativas pelos servidores da Justiça Eleitoral, na organização, identificação e impressão de documentos.

Os produtos seguem especificações que são comuns no mercado.

Seu fornecimento tem sido realizado de forma regular conforme a demanda de consumo, de acordo com as requisições atendidas pelo depósito do Almoarifado.

Desta forma, visando manter o saldo em estoque com o intuito de não interromper o atendimento aos setores do TRE-SC e Zonas Eleitorais, faz-se necessária nova aquisição.

2. Alinhamento da contratação

2.1. Plano de Contratações Anual

O Plano de Contratações Anual contempla a solução a ser contratada no Anexo I, item 23, Material de Expediente.

2.2. Plano de Logística Sustentável

Não há conflito dos objetos a serem adquiridos com o Plano de Logística Sustentável do TRE-SC. O sistema ASIWEB utilizado pelo Almoarifado permite monitorar os dados de consumo e informa-los ao corpo funcional. Ademais, com relação à inserção de critérios de sustentabilidade na especificação do produto, destaca-se que a origem do papel A4 será proveniente de florestas 100% plantadas e renováveis, bem como a tinta à base de água para a caneta marca texto.

2.3. Outros instrumentos

Esta contratação objetiva a manutenção do fornecimento de material de expediente às Unidades da Justiça Eleitoral.

Alinhamento estratégico do Plano de Contratações: OEAC1 e OEPI2.

3. Requisitos da contratação

Caneta marca texto (item 1)

NECESSIDADES	REQUISITOS	JUSTIFICATIVA
Ambientais	Tinta à base de água, não contém PVC	Produto de menor impacto ambiental
Técnico	Ponta chanfrada para traço de 1mm a 3,5mm	Permitir obter diferentes espessuras do traço
	Tinta fluorescente que se fixa sobre a tinta esferográfica, hidrográfica e lápis	Para cumprir a função básica do produto que é destacar o texto
	Validade mínima de 1 ano a contar de data da entrega do material no Almoarifado	Ter uma garantia mínima de que o produto tenha a durabilidade e possa ser utilizado dentro de um prazo de validade



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

NECESSIDADES	REQUISITOS	JUSTIFICATIVA
	Fornecida em caixa contendo de 8 a 30 unidades	Para não restringir o mercado quanto ao uso de diferentes formatos de caixas e, ao mesmo tempo, facilitar a organização e contagem do material que ficará armazenado

Fita zebra para sinalização (item 2)

NECESSIDADES	REQUISITOS	JUSTIFICATIVA
Técnico	Produzida em filme de polietileno de baixa densidade sem adesivo	Filme com boa tenacidade, ótima resistência ao impacto e alta flexibilidade
	Fita zebra com listras nas cores preta e amarela	Evidenciar o local a ser isolado por meio das cores
	Largura da fita entre 65 a 80mm	Para não restringir o mercado na fixação exata da largura do material
	Rolo com 200 metros de comprimento	Parâmetro de aferição - comprimento do produto

Grampo para grampeador (item 3)

NECESSIDADES	REQUISITOS	JUSTIFICATIVA
Técnico	Grampo com tratamento contra a oxidação (anti-ferrugem), galvanizado	Para maior durabilidade do material
	Tamanho 26 / 6	Para utilização nos grampeadores existentes no TRE-SC
	Com capacidade de fixar até 20 folhas de 75g/m ²	Corresponde ao tamanho do grampo e sua capacidade de fixação
	Caixa com mil unidades	Visa facilitar a organização e contagem do material a ser entregue e armazenado

Papel A4 (item 4)

NECESSIDADES	REQUISITOS	JUSTIFICATIVA
Ambientais	Papel proveniente de florestas 100% plantadas e renováveis	Preservação ambiental mediante a prática do reflorestamento
	Papel branco	Papel utilizado na Justiça Eleitoral
	Gramatura de 75g/m ²	Gramatura comum no mercado



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

NECESSIDADES	REQUISITOS	JUSTIFICATIVA
Técnico	Com ótimo desempenho para impressoras laser, jato de tintas e fotocopiadoras	Obter melhor resultado na utilização do produto
	Embalagem resistente a umidade	Para manter o papel devidamente armazenado
	Pacote com 500 folhas	Unidade de medida padrão
	Papel A4 medindo 210mm x 297mm	Tamanho usual utilizado na produção de documentos

4. Levantamento de mercado

4.1. Análise das alternativas possíveis

Dentre as soluções disponíveis no mercado foi observado:

Caneta marca texto: solução proposta para evidenciar um texto e destacar informações importantes. Há duas opções de tintas de canetas marca texto, à base de água ou em gel. O tipo mais comum no mercado e de menor custo é a base de água, que possibilita escrever sobre os traços do marcador. A ponta chanfrada permite a escrita de dois tipos de traço, fino ou largo.

Fita zebra: solução proposta para demarcar ambientes onde é preciso controlar o acesso de pessoas. Destinada ao isolamento de áreas, desde locais que ofereçam algum tipo de perigo como uma zona na qual o público não pode acessar. Como solução alternativa haveriam as fitas adesivas para demarcação de piso e os cones com correntes ou pedestais organizadores. Contudo, esses materiais possuem um custo elevado com transporte e aquisição. Com relação às fitas adesivas, podem deixar ainda rastro de cola na superfície e objetos quando removidas.

Grampo para grampeador: não foi encontrada solução alternativa para a substituição deste produto. Os grampos galvanizados de tamanho 26/6 servem exclusivamente para os grampeadores fornecidos pelo Almoxarifado da Justiça Eleitoral.

Papel A4: como soluções disponíveis no mercado relacionadas a compra de papel, deve-se considerar, ante de tudo, a questão ambiental. Evitar a impressão por meio do uso de sistemas informatizados, monitorar e reduzir o consumo, entre outras ações, constam como práticas adotadas no TRE-SC por meio do Plano de Logística Sustentável. De fato, o melhor caminho para reduzir o impacto ao meio ambiente é deixar de utilizar papel.

No entanto, a especificação do papel nas medidas A4, branco, com gramatura de 75g/m² se mostrou a melhor alternativa. De 2009 a 2016 foi adquirido papel reciclado em prol da sustentabilidade. Entretanto, o material se mostrou inadequado para os processos judiciais e administrativos e apresentava atolamento nos equipamentos de impressão. A coloração parda e pequenas manchas características do material reciclado dificultava a visualização de documentos (como por exemplo, a lista de candidatos produzidas pelo Setor de Reprografia). Diante disso, o material reciclado, ainda disponível no depósito do Almoxarifado, vem sendo destinado para a confecção de blocos de rascunho e documentos não definitivos.

4.1.1. Soluções disponíveis no mercado

Produto – item 1	Caneta marca texto
Fornecedor	Kalunga
Descrição	Marca Texto Brite Liner Amarelo Fluorescente 854811



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

Valor Estimado	R\$ 28,20 – caixa com 12 unidades
Observações	Pesquisa realizado em 17/05/2023 no endereço: https://www.kalunga.com.br/prod/marca-texto-brite-liner-amarelo-fluorescente-854811-bic-cx-12-un/618882?srsId=AR57-fDBCZ6A_Vw4CO3-ViYZBVM4MMka4bVU7qTGePGb_emxMarlGpwSlvA

Produto – item 2	Fita zebraada
Fornecedor	Ferramentas Kennedy
Descrição	Fita Zebraada para Demarcação Amarela e Preta 7cm 200m Worker
Valor Estimado	R\$ 11,39 – valor unitário
Observações	Pesquisa realizado em 17/05/2023 no endereço: https://www.ferramentaskennedy.com.br/100034480/fita-zebrada-para-demarcacao-amarela-e-preta-7cm-200m-worker?srsId=AR57-fAuzOAJ-kQU1m9-8RZe2fLasfAPaF14yMJeIDewLVcdFE0yQ5hQEvU

Produto – item 3	Grampo para grampeador
Fornecedor	Utilidades Clínicas
Descrição	Grampos p/ Grampeador 26/6 - BACCHI
Valor Estimado	R\$ 3,55 – caixa com 1.000 grampos
Observações	Pesquisa realizado em 17/05/2023 no endereço: https://www.utilidadesclinicas.com.br/grampos-p-grampeador-26-6-bacchi-bac7267a.html?gclid=EAlaIqobChMlRNTGmfv8_glVNizUAR3tLA-EEAQYAYABEgL7NfD_BwE

Produto – item 4	Papel A4
Fornecedor	Malagu
Descrição	Resma A4 500fls 75G Papel Sulfite Branca Papel Sulfite Copimax - Votorantim
Valor Estimado	R\$ 22,00 – valor unitário de uma resma de papel
Observações	Pesquisa realizado em 17/05/2023 no endereço: https://www.magazineluiza.com.br/resma-a4-500fls-75g-papel-sulfite-branca-papel-sulfite-copimax-votorantim/p/dh71f7hj5e/pa/pais/?&seller_id=amiscelanea

4.1.2. Contratações públicas similares

Produto item 1	Caneta marca texto
Instituição Pública	CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL
Fornecedor	PAMELA RIBEIRO ZANANDREA 03488923061
Descrição	Caneta Marca-Texto Material: Plástico, Tipo Ponta: Fluorescente, Cor: Amarela
Valor Estimado	R\$ 2,10 – valor unitário



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

Observações	Produto consultado no site banco de preços
--------------------	--

Produto item 2	Fita zebrada
Instituição Pública	PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDOPOLIS
Fornecedor	VIRGINIO & FILHOS LTDA.
Descrição	Fita Sinalização Comprimento: 200 M, Cor: Preta E Amarela , Largura: 7 CM, Características Adicionais: Formato Cores Em Diagonal, Zebrada
Valor Estimado	R\$ 5,90 – valor unitário
Observações	Produto consultado no site banco de preços

Produto – item 3	Grampo para grampeador
Instituição Pública	PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIAO BARROS
Fornecedor	C C L MASCARENHAS ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA.
Descrição	Grampo Grampeador Material: Metal , Tamanho: 26/6 , Tratamento Superficial: Galvanizado
Valor Estimado	R\$ 3,99 – valor unitário caixas com 1000 grampos
Observações	Produto consultado no site banco de preços

Produto item 4	Papel A4
Instituição Pública	PREFEITURA MUNICIPAL DE FARROUPILHA RS
Fornecedor	DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA.
Descrição	Papel Não Clorado Formato: A4 , Comprimento: 297 MM, Largura: 210 MM, Gramatura: 75 G/M2, Aplicação: Impressora Laser
Valor Estimado	R\$ 20,18 – valor unitário de uma resma
Observações	Produto consultado no site banco de preços

4.2. Justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar

Entre os produtos disponíveis no mercado a serem adquiridos para o Almojarifado do TRE-SC, entende-se que os itens acima estão em conformidade com os requisitos da contratação. Os materiais de expediente são comuns no mercado, apresentam características básicas e vem sendo fornecidos para às Unidades requisitantes nos últimos anos.

5. Descrição da solução

Caneta marca texto com ponta facetada (chanfrada) para traços de 1mm a 3,5mm, em tinta fluorescente que se fixa sobre a tinta esferográfica, hidrográfica e lápis. Tinta à base de água, não contém PVC. Validade mínima de 1(um) ano a contar da data da entrega do material no Almojarifado. Embalagem: fornecida em caixa contendo de 8 a 30 unidades.

Fita zebrada para sinalização, produzida em filme de polietileno de baixa densidade sem adesivo, zebrada com listras nas cores preta e amarela, para isolamento de locais e controle do tráfego de pessoas, largura da fita medindo entre 65 a 80mm. Rolo com 200 metros de comprimento.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

Grampo para grampeador em metal, com tratamento contra a oxidação (anti-ferrugem), galvanizado, tamanho 26/6, com capacidade para fixar até 20 folhas de 75g/m², caixa com 1.000 unidades.

Papel A4, medindo 210mm x 297mm, branco, gramatura 75g/m², com ótimo desempenho para impressoras laser, jato de tintas e fotocopiadoras, embalagem resistente a umidade, pacote contendo 500 folhas, proveniente de florestas 100% plantadas e renováveis.

6. Estimativas de quantidades

A quantidade prevista dos materiais a serem contratados foi calculada com base nas requisições atendidas pelo Almoxarifado, avaliando o consumo nos últimos 6 exercícios.

Item 1 – caneta marca texto: 1.200 unidades;
 Item 2 – fita zebra: 100 unidades;
 Item 3 – grampo para grampeador: 350 caixas; e
 Item 4 – papel A4: 3.400 resmas.

7. Vigência da contratação

A Contratação terá vigência a partir da emissão da Nota de Empenho até o recebimento definitivo dos objetos.

8. Estimativa do valor da contratação

Para estimar o valor da presente contratação foi considerada a média de preços das soluções disponíveis no mercado e das contratações públicas similares:

MATERIAL	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR TOTAL
01 - Caneta marca texto	R\$ 2,22	1.200 unidades	R\$ 2.664,00
02 - Fita zebra	R\$ 8,65	100 unidades	R\$ 865,00
03 - Grampo	R\$ 3,77	350 caixas	R\$ 1.319,50
04 – Papel A4	R\$ 21,09	3.400 resmas	R\$ 71.706,00
			R\$ 76.554,50

9. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação

Adjudicação deverá ser por item, não cabendo parcelamento, uma vez que deve se resguardar a economia de escala. Quanto maior a quantidade do bem licitado, menor poderá ser seu custo.

10. Demonstrativo dos resultados pretendidos

Objetiva-se manter o fornecimento continuado dos materiais de expediente para as Unidades requisitantes do TRE-SC, utilizando-se a estrutura de armazenamento do Almoxarifado.

11. Providências a serem adotadas previamente à celebração do contrato

Não se aplica a esta contratação.

12. Contratações correlatas e/ou interdependentes

Contratação de objetos de mesma conta contábil – materiais de expediente – realizada pelo TRE-SC, PAE n. 60.399/2023, Pregão n. 18/2023.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

13. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras

As medidas mitigadoras para reduzir o impacto ambiental da presente contratação compreendem:

- realizar o descarte ambientalmente correto buscando reciclar parte dos materiais utilizados, bem como de caixas e embalagens de acondicionamento e transporte; e
- atender de forma controlada os materiais requisitados ao Almoxarifado, especialmente o papel A4, observando o histórico de consumo da Unidade nos últimos 3 meses.

14. Análise de riscos

Não preenchido em razão do valor estimado desta contratação.

15. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação

Com base nas informações levantadas ao longo dos estudos técnicos preliminares, a equipe de planejamento considera adequada a contratação dos materiais para a finalidade a que se destinam. O quantitativo estimado é necessário para suprir a demanda de consumo da Justiça Eleitoral.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Definição do objeto

Aquisição de materiais de expediente para atender à demanda de consumo das Unidades requisitantes da Justiça Eleitoral.

2. Fundamentação da Contratação

O Documento de Formalização da Demanda e os Estudos Técnicos Preliminares constam relacionados no PAE n. 16.139/2023.

3. Descrição da solução

Caneta marca texto com ponta facetada (chanfrada) para traços de 1mm a 3,5mm, em tinta fluorescente que se fixa sobre a tinta esferográfica, hidrográfica e lápis. Tinta à base de água, não contém PVC. Validade mínima de 1(um) ano a contar da data da entrega do material no Almoxarifado. Embalagem: fornecida em caixa contendo de 8 a 30 unidades.

Fita zebra para sinalização, produzida em filme de polietileno de baixa densidade sem adesivo, zebra com listras nas cores preta e amarela, para isolamento de locais e controle do tráfego de pessoas, largura da fita medindo entre 65 a 80mm. Rolo com 200 metros de comprimento.

Grampo para grampeador em metal, com tratamento contra a oxidação (anti-ferrugem), galvanizado, tamanho 26/6, com capacidade para fixar até 20 folhas de 75g/m², caixa com 1.000 unidades.

Papel A4, medindo 210mm x 297mm, branco, gramatura 75g/m², com ótimo desempenho para impressoras laser, jato de tintas e fotocopiadoras, embalagem resistente a umidade, pacote contendo 500 folhas, proveniente de florestas 100% plantadas e renováveis.

3.1. Estudos Técnicos Preliminares

Documento juntado no PAE n. 16.139/2023.

3.2. Marcas e Modelos / Códigos de Referência

Item 01 – marca BIC, modelo Marking

Item 02 – marca Worker, ref. 1465

Item 03 – marca Bacchi

Item 04 – marca Chamex, A4 / 75

Além da marca do produto, os licitantes deverão informar, se houver, sua **referência, código ou modelo**.

Sendo suscitada alguma dúvida quanto ao objeto proposto pelo licitante vencedor, em razão das especificações da marca indicada na proposta, o Pregoeiro poderá solicitar ao licitante a apresentação de amostra do produto e/ou declaração expedida pelo fabricante de que possui as características indicadas na proposta, como condição necessária para adjudicação do objeto.

A marca de referência e modelos citados prestam-se tão somente a determinar os requisitos que devem estar presentes no objeto pretendido (servem, portanto, como parâmetro de aferição das especificações exigidas para os produtos solicitados, afastando-se eventuais dúvidas que possam ser suscitadas – destarte, serão aceitos pela Administração, sem restrições, produtos similares ao indicado, que detenham as especificações daquele).



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

3.3. Códigos SIASG

Item 01 – n. 279.313

Item 02 – n. 355.427

Item 03 – n. 203.144

Item 04 – n. 275.655

4. Requisitos da contratação

Caneta marca texto (item 1)

NECESSIDADES	REQUISITOS	JUSTIFICATIVA
Ambientais	Tinta à base de água, não contém PVC	Produto de menor impacto ambiental
Técnico	Ponta chanfrada para traço de 1mm a 3,5mm	Permitir obter diferentes espessuras do traço
	Tinta fluorescente que se fixa sobre a tinta esferográfica, hidrográfica e lápis	Para cumprir a função básica do produto que é destacar o texto
	Validade mínima de 1 ano a contar de data da entrega do material no Almojarifado	Ter uma garantia mínima de que o produto tenha a durabilidade e possa ser utilizado dentro de um prazo de validade
	Fornecida em caixa contendo de 8 a 30 unidades	Para não restringir o mercado quanto ao uso de diferentes formatos de caixas e, ao mesmo tempo, facilitar a organização e contagem do material que ficará armazenado

Fita zebrada para sinalização (item 2)

NECESSIDADES	REQUISITOS	JUSTIFICATIVA
Técnico	Produzida em filme de polietileno de baixa densidade sem adesivo	Filme com boa tenacidade, ótima resistência ao impacto e alta flexibilidade
	Fita zebrada com listras nas cores preta e amarela	Evidenciar o local a ser isolado por meio das cores
	Largura da fita entre 65 a 80mm	Para não restringir o mercado na fixação exata da largura do material
	Rolo com 200 metros de comprimento	Parâmetro de aferição - comprimento do produto



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

Grampo para grampeador (item 3)

NECESSIDADES	REQUISITOS	JUSTIFICATIVA
Técnico	Grampo com tratamento contra a oxidação (anti-ferrugem), galvanizado	Para maior durabilidade do material
	Tamanho 26 / 6	Para utilização nos grampeadores existentes no TRE-SC
	Com capacidade de fixar até 20 folhas de 75g/m2	Corresponde ao tamanho do grampo e sua capacidade de fixação
	Caixa com mil unidades	Visa facilitar a organização e contagem do material a ser entregue e armazenado

Papel A4 (item 4)

NECESSIDADES	REQUISITOS	JUSTIFICATIVA
Ambientais	Papel proveniente de florestas 100% plantadas e renováveis	Preservação ambiental mediante a prática do reflorestamento
Técnico	Papel branco	Papel utilizado na Justiça Eleitoral
	Gramatura de 75g/m2	Gramatura comum no mercado
	Com ótimo desempenho para impressoras laser, jato de tintas e fotocopiadoras	Obter melhor resultado na utilização do produto
	Embalagem resistente a umidade	Para manter o papel devidamente armazenado
	Pacote com 500 folhas	Unidade de medida padrão
	Papel A4 medindo 210mm x 297mm	Tamanho usual utilizado na produção de documentos

5. Modelo de execução do objeto

Os materiais deverão ser entregues no depósito do Almoarifado do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, situado na Servidão Antônio José Guarezi, 130, bairro Jardim Eldorado, município de Palhoça/SC, no horário das 13 às 19h.

Caberá ao servidor titular da função Assistente I da Seção de Almoarifado e Patrimônio, ou seu substituto, ou seu superior imediato, efetuar o recebimento provisório e definitivo do material.

5.1. Prazos

Prazo de entrega: 15 (QUINZE) dias contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.

Prazo de substituição: após recebidos, os produtos serão conferidos pelo setor competente. Se constatada qualquer irregularidade, a empresa deverá substituí-los, no prazo máximo de 5 (cinco) dias.

Prazo de garantia: após o recebimento definitivo, se constatado defeito no produto dentro do período de garantia legal ou do fornecedor, será acionado o respectivo fabricante para a substituição do lote avariado.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

5.2. Local de entrega ou prestação dos serviços

Os materiais deverão ser entregues no depósito multiuso do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, na área do Almoxarifado. Endereço: Servidão Antônio José Guarezi, 130, bairro Jardim Eldorado, Município de Palhoça, SC.

5.3. Recebimento provisório e definitivo

Os produtos serão inspecionados no ato do recebimento, a fim de verificar a conformidade do material segundo as especificações constantes no item 3 – Descrição da Solução.

Será feita a contagem do quantitativo entregue, em embalagens, caixas e demais unidades de medidas, e, não sendo possível verificar item a item, a conferência se dará por amostragem.

No caso de fornecimento de amostra pelo licitante, será verificado no ato do recebimento, se o produto entregue no depósito do Almoxarifado é da mesma marca, código, referência ou modelo do produto aprovado.

Prazos para recebimento do material:

- a) o recebimento provisório ocorrerá na data de entrega do objeto contratado;
- b) o recebimento definitivo dar-se-á em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento provisório do objeto, exceto se houver atraso motivado pela empresa.

5.4. Pagamento

O prazo máximo para a efetivação do pagamento será de 10 (dez) dias úteis após o recebimento definitivo do objeto.

5.5. Garantia do objeto

Após o recebimento definitivo, se constatado defeito no produto dentro do período de garantia legal ou do fornecedor, será acionado o respectivo fabricante para a substituição do lote avariado.

5.6. Vigência da contratação

A Contratação terá vigência a partir da emissão da Nota de Empenho até o recebimento definitivo do objeto.

5.7. Obrigações da Contratante

- a) efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com as condições, no preço e no prazo estabelecidos no edital licitatório;
- b) promover, através de seu representante, o servidor titular da função Assistente I da Seção de Almoxarifado e Patrimônio, ou seu substituto, ou seu superior imediato, a fiscalização da contratação, em conformidade com o art. 67 da Lei n. 8.666/1993.
- c) efetuar o recebimento definitivo em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento provisório do objeto, exceto se houver atraso motivado pela empresa.

5.8. Obrigações da Contratada

- a) fornecer os produtos nos prazos e demais condições estipuladas na proposta;
- b) entregar os produtos no Almoxarifado do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, situado na Servidão Antônio José Guarezi, 130, Bairro Jardim Eldorado, município de Palhoça/SC, no horário das 13h às 19h, sem



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

que isso implique acréscimo no preço constante da proposta;

c) após recebidos, os produtos serão conferidos pelo setor competente. Se constatada qualquer irregularidade, a empresa deverá substituí-los, no prazo máximo de 5 (cinco) dias;

d) estando em mora o licitante vencedor, o prazo para substituição dos produtos, de que trata o subitem c, não interromperá a multa por atraso prevista na licitação;

e) em caso de substituição de produto, conforme previsto no item c, correrão à conta do licitante vencedor as despesas decorrentes da devolução e nova entrega.

f) não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto contratado, sem prévia anuência do TRES.

g) manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.9. Transferência de Conhecimento

Não se aplica a esta contratação.

5.10. Direitos Autorais

Não se aplica a esta contratação.

5.11. Qualificação Técnica

Não se aplica a esta contratação.

6. Modelo de gestão do contrato

6.1. Gestor de contrato

6.1.1. Caberá ao gestor do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

a) coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa;

b) acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

c) acompanhar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

d) coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

e) coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente às unidades competentes, para a formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, entre outros;

f) elaborar o relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração, com as informações obtidas durante a execução do contrato;

g) coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico e administrativo;



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

h) emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico e administrativo quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;

i) realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais; e

j) tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções.

6.1.2. Caberá ao fiscal técnico do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

a) prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;

b) anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

c) emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;

d) informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

e) comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;

f) fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;

g) comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;

h) participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal administrativo;

i) auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado; e

j) realizar o recebimento provisório do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

6.1.3. Caberá ao fiscal administrativo do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

a) prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;

b) verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

c) examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias;

d) atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

e) participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal técnico; e

f) auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado.

6.2. Gestão e fiscalização

	Titular ou substituto das unidades
Gestor da contratação	Chefe da Seção de Almoarifado e Patrimônio
Fiscal técnico	Chefe da Seção de Almoarifado e Patrimônio
Fiscais administrativos	Seção de Gerenciamento de Contratações Seção de Preparação de Pagamentos e Análise Tributária

6.3. Instrumentos Formais

Será emitida nota de empenho em favor da empresa vencedora, onde estará detalhado o produto, seus valores e o respectivo prazo de entrega.

6.4. Acompanhamento do Contrato

O acompanhamento do contrato será feito pelo gestor/fiscal do contrato, qual seja o servidor titular da função Assistente I da Seção de Almoarifado e Patrimônio, ou seu substituto, ou seu superior imediato, ao qual caberá efetuar o recebimento provisório e definitivo do material.

6.5. Alocação de riscos

Não se aplica a esta contratação.

7. Critérios de medição e de pagamento

Não se aplica a esta contratação.

8. Reajuste ou repactuação

Os preços inicialmente contratados poderão ser reajustados após 1 (um) ano, contados da data limite para apresentação da proposta, utilizando-se, para o cálculo, o Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, publicado na ocasião, ou, na hipótese de extinção deste índice, utilizar-se-á o que venha a substituí-lo.

9. Forma e critérios de seleção do fornecedor

9.1. Parcelamento e adjudicação

Adjudicação deverá ser por item, não cabendo parcelamento, uma vez que deve se resguardar a economia de escala. Quanto maior a quantidade do bem licitado, menor poderá ser seu custo.

9.2. Seleção do fornecedor

A seleção do fornecedor se dará pela proposta de menor preço dentre os licitantes habilitados e classificados.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

9.2.1. Critérios de habilitação

- Não há requisitos específicos de qualificação técnica.

Em relação à **Qualificação Econômico-Financeira**, deverá ser exigido:

- Quando se tratar de pessoa física, certidão negativa de insolvência civil.
- Não há requisitos específicos de qualificação econômico-financeira para pessoa jurídica.

9.2.2. Critérios de preferência e de desempate

Os critérios de preferência e de desempate deverão obedecer à legislação em vigor, em especial à Lei Complementar n. 123/2006.

9.2.3. Modalidade de licitação e critério de julgamento

O objeto pretendido é bem comum, oferecido por diversos fornecedores no mercado, apresentando características padronizadas e usuais, o que justifica, portanto, a utilização da modalidade “Pregão” e do critério de julgamento “Menor Preço”.

10. Estimativas do valor da contratação

Para estimar o valor da presente contratação foi considerada a média de preços das soluções disponíveis no mercado e das contratações públicas similares:

MATERIAL	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR TOTAL
01 - Caneta marca texto	R\$ 2,22	1.200 unidades	R\$ 2.664,00
02 - Fita zebra	R\$ 8,65	100 unidades	R\$ 865,00
03 - Grampo	R\$ 3,77	350 caixas	R\$ 1.319,50
04 – Papel A4	R\$ 21,09	3.400 resmas	R\$ 71.706,00
			R\$ 76.554,50

11. Alinhamento da contratação

11.1. Plano de Contratações Anual

O Plano de Contratações Anual contempla a solução a ser contratada no Anexo I, item 23, Material de Expediente.

11.2. Plano de Logística Sustentável

Não há conflito dos objetos a serem adquiridos com o Plano de Logística Sustentável do TRE-SC. O sistema ASIWEB utilizado pelo Almojarifado permite monitorar os dados de consumo e informa-los ao corpo funcional. Ademais, com relação à inserção de critérios de sustentabilidade na especificação do produto, destaca-se que a origem do papel A4 será proveniente de florestas 100% plantadas e renováveis, bem como a tinta à base de água para a caneta marca texto.

11.3. Outros instrumentos

Esta contratação objetiva a manutenção do fornecimento de material de expediente às Unidades da Justiça Eleitoral.

Alinhamento estratégico do Plano de Contratações: OEAC1 e OEPI2.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

12. Adequação orçamentária

Item	Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Valor
23 - Plano de Contratações	02.122.0033.20GP.0042	3.3.90.30	R\$ 118.600,00 – valor previsto para todos os itens classificados como Materiais de Expediente
Proposta orçamentária SAP/CCM - custeio			R\$ 66.225,00
Estimativa de custo da presente contratação			R\$ 76.554,50

13. Descumprimento contratual e penalidades

13.1. Nos termos da Portaria P n. 39/2023, o licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou a ata de registro de preços ou não aceitar ou retirar a nota de empenho ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- l) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- m) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2. Serão aplicadas ao responsável, pelas infrações administrativas previstas no subitem 13.1, as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) impedimento de licitar e contratar com a Administração;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.2.1. A sanção de advertência consiste em comunicação formal ao fornecedor que deu causa à inexecução parcial do contrato, conforme previsto na alínea “a” do subitem 13.1.

13.2.1.1. A advertência retira do fornecedor a condição de infrator primário, de modo que, em caso de reincidência, sanção mais severa poderá lhe ser aplicada, devendo ser observado o disposto no subitem 13.3.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

13.2.2. A sanção de multa tem natureza pecuniária e poderá ser moratória ou compensatória, observados os seguintes termos:

a) o atraso injustificado na execução do objeto deste Termo de Referência sujeitará o contratado, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia, sobre o valor do item em atraso, a partir do dia imediato ao vencimento do prazo estipulado, e sua aplicação não dispensa a contratada do cumprimento da obrigação inadimplida;

b) a inexecução parcial do objeto sujeitará o contratado, a juízo da Administração, à multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor do objeto que não foi executado;

c) a inexecução total do objeto sujeitará o contratado, a juízo da Administração, à multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do objeto contratado.

13.2.2.1. A pena de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções estabelecidas neste Termo de Referência.

13.2.2.2. Ultrapassados 30 (trinta) dias de mora, será avaliada a possibilidade de aplicação da conversão da multa de mora para a compensatória por inexecução contratual.

13.2.2.3. A multa poderá ser aplicada em dobro se o infrator for reincidente, ou seja, se tiver sido sancionado por este Tribunal após decisão transitada em julgado, observando-se o disposto no subitem 13.3.

13.2.2.4. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas neste Termo de Referência.

13.2.2.5. A multa aplicada será:

a) retida cautelarmente dos pagamentos devidos pela Administração e recolhida em definitivo ao Erário, após o trânsito em julgado da decisão que a impôs;

b) descontada de eventuais faturas pendentes de pagamento;

c) paga pelo fornecedor por meio de GRU;

d) descontada do valor da garantia prestada; ou

e) cobrada judicialmente.

13.2.3. A sanção de impedimento de licitar e contratar com a União poderá ser aplicada pelas infrações previstas no subitem 13.1, "b" a "g", pelos seguintes prazos, de acordo com a infração cometida:

a) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo ou dar causa à inexecução total do contrato: Prazo - 6 (seis) meses;

b) deixar de entregar a documentação exigida para o certame: Prazo - 1 (um) mês;

c) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado Prazo - 2 (dois) meses;

d) não celebrar o contrato ou a ata de registro de preços ou não aceitar ou retirar a nota de empenho ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta: Prazo - 2 (dois) meses;

e) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado: Prazo - 2 (dois) meses.

13.2.4. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios poderá ser aplicada pelas infrações previstas no subitem 13.1, "h" a "m", pelos seguintes prazos, de acordo com a infração cometida:

a) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato: Prazo - 3 (três) anos;



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

- b) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato: Prazo - 4 (quatro) anos;
- c) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza: Prazo - 4 (quatro) anos;
- d) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação: Prazo - 5 (cinco) anos;
- e) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013: Prazo - 6 (seis) anos.

13.2.5. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.2.6. As sanções previstas nos subitens 13.2.3 e 13.2.4 poderão ser majoradas em 10% (dez por cento) para cada agravante, até o limite legal, em razão de:

- a) restar comprovado que o responsável pela infração administrativa tenha registro de penalidade aplicada no âmbito do TRE-SC, por prática de quaisquer das condutas tipificadas na presente norma, nos 12 (doze) meses que antecederam o fato em decorrência do qual será aplicada a penalidade;
- b) restar comprovado que o infrator tenha sido desclassificado ou inabilitado por não atender às condições do edital, quando for notória a sua impossibilidade de atendimento ao estabelecido;
- c) o licitante ou fornecedor participante da dispensa eletrônica não responder às diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo de contratação; ou
- d) restar comprovado que o fornecedor tenha prestado declaração falsa de que é beneficiário do tratamento diferenciado concedido em legislação específica.

13.2.7. As penas previstas nas alíneas “b” a “e” do subitem 13.2.3 poderão ser reduzidas em 50% (cinquenta por cento), uma única vez, após a incidência das majorações previstas no subitem 13.2.6, quando não tenha havido nenhum dano à Administração, em decorrência de qualquer das seguintes atenuantes:

- a) a conduta praticada tenha sido, desde que devidamente comprovada, decorrente de falha escusável do fornecedor;
- b) a conduta praticada seja decorrente da apresentação de documentação que contenha vícios ou omissões para os quais não tenha contribuído, ou que não sejam de fácil identificação, desde que devidamente comprovado; ou
- c) a conduta praticada seja decorrente da apresentação de documentação que não atendeu às exigências do edital, desde que reste evidenciado equívoco em seu encaminhamento.

13.2.8. Quando a ação ou omissão do responsável pela infração administrativa ensejar o enquadramento de concurso de condutas, aplicar-se-á a pena mais grave.

13.2.9. A aplicação das sanções previstas no subitem 13.2 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

13.2.10. É admitida a reabilitação do licitante ou do contratado sancionado, exigidos, cumulativamente:

- a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b) pagamento da multa;
- c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

13.2.10.1. A sanção pelas infrações previstas nas alíneas “a” e “e” do subitem 13.2.4 exigirá, como condição de reabilitação do fornecedor sancionado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

13.3. Restará afastada a reincidência após transcorrido 1 (um) ano entre a data do trânsito em julgado da decisão que aplicou a anterior penalidade ao infrator e a data da nova infração.

13.4. O responsável pela infração será intimado para apresentação de defesa e especificação de provas que pretenda produzir, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis contados do recebimento da intimação.

13.4.1. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela autoridade competente ou pela Comissão de Apuração de Responsabilidade, o infrator poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

13.4.2. Serão indeferidas pela autoridade competente ou pela Comissão de Apuração de Responsabilidade, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

13.5. A sanção estabelecida no subitem 13.2.4 é de competência do Presidente do TRE-SC.

13.6. Da aplicação das sanções previstas nos subitens 13.2.1, 13.2.2 e 13.2.3 caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

13.6.1. O recurso de que trata o subitem 13.6 será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.7. Da aplicação da sanção prevista no subitem 13.2.4 caberá apenas pedido de reconsideração, que deverá ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

13.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.